

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2294 de 11/12/15

DECRETO N. 16.760, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre expediente especial dos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública Direta do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 115.410/15;

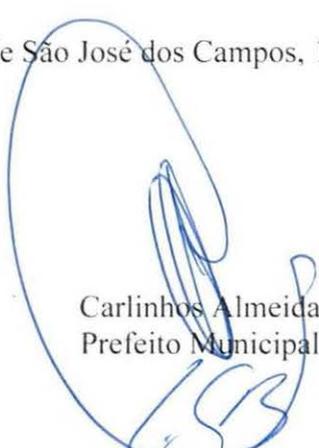
DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015, nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam excluídas do expediente especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, as repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público ou que tenham funcionamento ininterrupto.

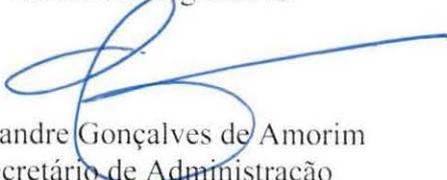
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de dezembro de 2015.

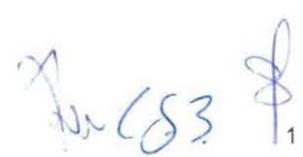


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração



CSB 1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

